

## Programa Cultura

### Aviso de Concurso 1

### Desenvolvimento local através da Salvaguarda e Revitalização de Património Cultural Costeiro

---

### Fundo de Relações Bilaterais Apoio a Despesas de Deslocação

*Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu*

*EEA Grants 2014 – 2021*

## ÍNDICE

<b>1   PROGRAMA DE CULTURA .....</b>	<b>3</b>
<b>2   OBJETIVO DO AVISO .....</b>	<b>4</b>
<b>3   FINANCIAMENTO DISPONÍVEL .....</b>	<b>4</b>
<b>4   PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS .....</b>	<b>5</b>
<b>5   ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS .....</b>	<b>5</b>
<b>6   ATIVIDADES ELEGÍVEIS .....</b>	<b>6</b>
<b>7   PRAZO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS .....</b>	<b>6</b>
<b>8   REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>6</b>
<b>9   PROCESSO DE SELEÇÃO E TOMADA DE DECISÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>10   CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO APOIO FINANCEIRO .....</b>	<b>7</b>
<b>11   INFORMAÇÃO ADICIONAL .....</b>	<b>8</b>

## 1 | Programa de Cultura

No âmbito dos EEA Grants 2014-2021, a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega, na qualidade de países Doadores, financiam em 15 Estados Membros da União Europeia, iniciativas e projetos que pretendem reduzir as disparidades sociais e económicas, reforçando as relações bilaterais com os estados beneficiários.

A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) foi designada Operador do Programa Cultura, nos termos do Memorando de Entendimento, assinado em Lisboa, no dia 22 de maio de 2017 e retificado a 14 de maio de 2018, com um financiamento de 10 588.235 M€, (9 M€ dos EEA Grants + 1 588.235 M€ contrapartida nacional - DGPC).

O programa Cultura visa o fortalecimento da cooperação cultural em Portugal, designadamente apoiar projetos que promovam o desenvolvimento social e económico através da cooperação, do empreendedorismo e da gestão cultural e patrimonial.

Para o cumprimento deste objetivo, o programa incidirá sobretudo em dois eixos distintos: o Património Cultural e as Artes.

Na área do **Património Cultural**, através de um aviso de concurso, o Programa irá apoiar a salvaguarda e a requalificação de património cultural costeiro em necessidade de conservação (património imóvel e imaterial) e a sua revitalização para as comunidades locais, com o intuito de promover espaços comunitários, espaços culturais, centros tradicionais de artesanato, empresas locais, centros criativos culturais, entre outros, que reforcem sentimentos de pertença, apropriação cultural, conhecimento e identidade.

O Programa irá apoiar projetos em Portugal Continental e nas regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. O estabelecimento de parcerias com entidades dos países doadores será encorajado e poderão ser incluídas atividades nesses países.

Um dos dois principais objetivos dos EEA Grants é promover a cooperação e as relações entre os países beneficiários e os doadores. As parcerias entre entidades dos países beneficiários e os seus homólogos na Islândia, Liechtenstein e Noruega são, por conseguinte, uma parte fundamental dos subsídios.

**Operador de Programa:** Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) é responsável pela preparação e implementação do Programa Cultura em estreita colaboração com o parceiro de Programa dos países doadores. Promovendo a prestação de informação aos cidadãos sobre a existência, os objetivos e a implementação do Programa.

**Parceiro de Programa dos Países Doadores:** A Direção do Património Cultural Norueguesa (Riksantikvaren - RA) irá contribuir com a sua experiência na gestão, reabilitação e promoção do património cultural costeiro, através da participação no Comité de Cooperação bem como em todo o processo de preparação e implementação do Programa. Também irá contribuir para facilitar *networking*, partilha e transferência de conhecimentos, de tecnologias, experiências e boas práticas, entre

Portugal e a Noruega, bem como participar como observador no Comité de Seleção de candidaturas.

## 2 | Objetivo do Aviso

O presente aviso para a realização de iniciativas bilaterais visa apoiar o estabelecimento ou reforço de parcerias internacionais entre entidades de Portugal e dos países doadores (Islândia, Liechtenstein e Noruega) no âmbito da preparação de uma candidatura de projeto ao Aviso de Concurso 1 - *Desenvolvimento local através da salvaguarda e revitalização do património cultural costeiro*.

O presente aviso não financia projetos específicos, mas apoia atividades de intercâmbio e reuniões entre potenciais promotores de projetos de nacionalidade portuguesa e potenciais parceiros dos países doadores, com o objetivo de preparar projetos e candidaturas.

O objetivo da iniciativa bilateral no âmbito deste aviso é desenvolver uma candidatura para um projeto futuro que possa ser implementado em parceria.

## 3 | Financiamento disponível

O montante total disponível para este aviso é **19 000 €**.

O apoio às iniciativas bilaterais a serem concedidas no âmbito deste aviso pretende incentivar a organização de reuniões entre entidades portuguesas e dos países doadores para a constituição de parcerias no âmbito do desenvolvimento de projetos. O apoio será atribuído através de um pagamento único (lump sum), por entidade pago na forma de reembolso. O reembolso terá os seguintes valores:

- 850 € para deslocações de Portugal para a Noruega ou Liechtenstein;
- 1000 € para deslocações de Portugal para a Islândia;
- 850 € para deslocações da Noruega ou Liechtenstein para Portugal;
- 1000 € para deslocações da Islândia para Portugal.

Para as deslocações de/para as Regiões Autónomas (Açores e Madeira), será adicionado um montante suplementar de 200 € aos montantes acima mencionados.

Os pedidos de reembolso deverão ser acompanhados da documentação referida no ponto 10 deste aviso.

No âmbito deste aviso, o apoio é concedido por entidade e apenas a uma pessoa por entidade poderá beneficiar deste apoio. No caso de entidades que concorram no âmbito do mesmo projeto, a candidatura deverá ser feita individualmente, ou seja por entidade.

A entidade candidata ao apoio deve apresentar uma declaração identificando que a pessoa que é referida na candidatura é sua representante. No caso de uma pessoa singular, isso não é aplicável.

A elegibilidade do apoio às despesas de deslocação no âmbito deste aviso produz efeitos a partir de 5 de setembro de 2019, data de publicação do Aviso de Concurso 1, desde que demonstrado que o propósito da viagem e das iniciativas bilaterais realizadas visaram a constituição e/ou reforço das parcerias para a submissão de candidaturas àquele Aviso e que seja comprovada a necessidade da viagem ter ocorrido em data anterior ao lançamento do presente aviso.

## 4 | Procedimentos para a submissão de candidaturas

---

As candidaturas devem ser submetidas em inglês.

A candidatura deverá incluir:

- Formulário preenchido de forma clara;
- Cópia da certidão de registo comercial, emitida pelo Instituto dos Registos e Notariado, atualizada, para empresas, associações ou organizações não-governamentais; documento comprovativo da constituição legal de entidade pública; cartão de identificação para pessoas singulares (anexo 1);
- Declaração comprovativa da entidade candidata em como o participante a representa, assinada e carimbada pelo(a) responsável legal da mesma (não aplicável a pessoas singulares) (anexo 2);
- Declaração de interesse da parceria preenchida pelo representante do potencial parceiro, assinada e carimbada (anexo 3).
- Apresentação das declarações de não dívida perante a Autoridade Tributária e Segurança Social atualizadas (apenas aplicável para entidades portuguesas, ou entidades de países doadores, caso estas últimas desenvolvam atividades económicas em Portugal) (anexo 4).

Os documentos para submissão das candidaturas estão disponíveis em <https://www.eeagrants.gov.pt/pt/programas/cultura/> e deverão ser submetidos para o endereço eletrónico: [eeagrantsculture@dgpc.pt](mailto:eeagrantsculture@dgpc.pt)

## 5 | Elegibilidade dos candidatos

---

São elegíveis as entidades legalmente estabelecidas em Portugal, e nos países doadores do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu nomeadamente:

- Entidades públicas ou privadas, comerciais ou não comerciais, organizações não-governamentais e pessoas singulares legalmente estabelecidas em Portugal, Islândia, Liechtenstein ou Noruega.

## 6 | Atividades elegíveis

O apoio destina-se a fomentar o desenvolvimento de parcerias e a preparação de potenciais projetos candidatos ao Aviso de Concurso 1. As atividades elegíveis para apoio são:

- a) Atividades para desenvolver parcerias entre entidades portuguesas e dos países doadores através de reuniões de trabalho conjunto, partilha de conhecimentos / interesses / experiências na área do património cultural costeiro e no âmbito da preparação de uma candidatura ao Aviso de concurso 1.

Apenas são elegíveis as atividades implementadas em Portugal, Islândia, Liechtenstein ou Noruega.

A entidade promotora deve demonstrar uma ideia de projeto elegível, nomeadamente objectivos e metas a alcançar, enquanto que a entidade parceira deve demonstrar os contributos e atividades a desenvolver no âmbito de uma parceria a estabelecer.

A deslocação deve ser realizada pelo candidato pertencente à entidade ao qual foi concedido o apoio.

## 7 | Prazo de submissão de candidaturas

Os pedidos de apoio a deslocação serão processados de forma contínua e até ao limite da dotação disponível, no âmbito do presente aviso.

A data limite para submissão de candidaturas a este aviso deverá ser até 06 de março de 2020 às 17h30 (GTM). As deslocações deverão ser realizadas até quinze dias antes do término do Aviso de concurso 1.

## 8 | Requisitos de elegibilidade

A atribuição do apoio à deslocação é definida de acordo com os seguintes requisitos:

- Correta formalização da candidatura, nomeadamente o preenchimento do formulário de inscrição e apresentação de documentação anexa;
- Elegibilidade dos candidatos;
- Apresentação do plano das atividades;
- Demonstração de uma ideia de projeto elegível, ou dos contributos para a parceria, enquadrados nos objetivos deste aviso;
- O propósito da viagem e das reuniões cumprem os objetivos deste aviso.

## 9 | Processo de seleção e tomada de decisão

As candidaturas serão avaliadas por ordem de submissão.

A avaliação das candidaturas será realizada de forma contínua, dentro dos limites do orçamento disponível neste aviso.

Os candidatos são notificados da decisão sobre o pedido de apoio no prazo de 10 dias úteis após o envio, por escrito e através do endereço eletrónico - [eeagrantsculture@dgpc.pt](mailto:eeagrantsculture@dgpc.pt)

A DGPC reserva-se o direito de solicitar informação adicional para efeitos da análise da candidatura, que será feito para o endereço eletrónico fornecido no formulário de inscrição, suspendendo o prazo de verificação das candidaturas.

Os esclarecimentos necessários devem ser recebidos por escrito, para o endereço eletrónico acima indicado, no prazo de 5 dias úteis a partir da notificação. A não apresentação das informações solicitadas dentro do prazo pode implicar a rejeição da candidatura.

Todos os candidatos serão informados por escrito sobre a decisão final tomada pelo Operador de Programa, podendo, caso considerem que tenham sido prejudicados por essa decisão, apresentar reclamação nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

## 10 | Condições de pagamento do apoio financeiro

O apoio financeiro é concedido a candidaturas que cumpram todos os requisitos de elegibilidade acima mencionados, em conformidade com o Regulamento do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014-2021 e demais legislação aplicável, até à dotação disponível neste aviso.

O apoio será concedido através de um montante fixo. O candidato deve cobrir as despesas e solicitar o reembolso à DGPC – Operador de Programa, após a deslocação.

No prazo máximo de 30 dias úteis, após a conclusão da iniciativa bilateral, os candidatos devem enviar os seguintes documentos:

1. Pedido de apoio à deslocação ([www.eeagrants.gov.pt/pt/programas/cultura/](http://www.eeagrants.gov.pt/pt/programas/cultura/));
2. Documentos comprovativos das atividades realizadas, nomeadamente:
  - a. Relatório de viagem, incluindo uma breve descrição das atividades desenvolvidas e previstas no plano de atividades, os resultados alcançados e as perspetivas futuras para o desenvolvimento dos projetos;
  - b. Registos fotográficos ou fílmicos;

- c. Declaração de presença emitida pela entidade responsável pela atividade.

Os documentos referidos no n.º 1, e n.º 2. alínea a) deverão ser carimbados (se aplicável), assinados e digitalizados para serem enviados à DGPC, enquanto Operador do Programa e responsável pela avaliação do processo, através do endereço eletrónico - [eeagrantsculture@dgpc.pt](mailto:eeagrantsculture@dgpc.pt).

O reembolso será efetuado até 45 dias após a receção e aprovação dos documentos.

## 11 | Informação adicional

Os pedidos de esclarecimento devem ser remetidos para: [eeagrantsculture@dgpc.pt](mailto:eeagrantsculture@dgpc.pt) ou através de telefone +351 213 614 200.

Mais Informação disponível em: <https://www.eeagrants.gov.pt/pt/programas/cultura/>

A Direção do Património Cultural na Noruega - RA ([www.ra.no/EOS-midlene](http://www.ra.no/EOS-midlene)), o Centro para a Investigação na Islândia - RANNÍS (<https://en.rannis.is/funding/education/eea-norway-grants/nr/2626>) e o Arno Oehri no Liechtenstein, podem apoiar na procura de parcerias nos seus respetivos países.

Contactos institucionais:

Direção do Património Cultural na Noruega  
Centro para a Investigação na Islândia  
EEA Grants - Liechtenstein

[eeagrants@ra.no](mailto:eeagrants@ra.no)  
[egill.thor.nielsson@rannis.is](mailto:egill.thor.nielsson@rannis.is)  
[arnooehri@eeagrants.li](mailto:arnooehri@eeagrants.li)